



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO n.º 83/01, DE 24 DE MAIO DE 2001.**

“Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e da outras providências.”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1.993, fica integrado pelos seguintes membros que complementarão a sua constituição, juntamente com a **Srª Myrlene Nogueira Veneziani da Silva**, nomeada Presidente, pelo do Decreto n.º 74/01, de 07 de maio de 2001, a saber :

**Membros:**

Sr. Eugênio Ferri Guimarães - RG nº 2.678.310, que exercerá as funções de tesoureiro;  
Srª Ana Cristina Reis de Souza - RG nº 19.989.902-2;  
Srª Gislaine Tadeu da Silva - RG nº 22.981.459-1;  
Srª Márcia Palhares Belizário - RG nº 6.998.979;  
Sr. Lúcio Fernandes - RG nº 6.955.715;  
Srª Regina Helena de Oliveira Pedroso - RG nº 4.393.186;  
Srª Cláudia Georgina Prado Ruiz - RG nº 15.536.530; e  
Srª Angela Cristina dos Santos Sbruzzi - RG nº 19.830.542.

**Parágrafo Único** - Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade, serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

**Art. 2º**. - Aos trabalhos da secretaria do Fundo Social de Solidariedade do Município serão prestados pela servidora Maria Cristina Marques Pereira da Silva - RG nº 13.156.305, que assessorará os membros do Conselho Deliberativo.

**Art. 3º**. - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, ora nomeados, serão de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

**Art. 4º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de maio de 2001.

**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

